



EDITAL Nº 04/2021 - Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - PPGSMA

Processo Seletivo Interno de Bolsa FAPESC/CAPES - UNIVILLE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE** torna público o presente edital e convida os alunos do Mestrado em Saúde e Meio Ambiente - MSMA, que iniciaram o curso em 2021 (Turma XX), a se inscreverem para o processo seletivo de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC/CAPES, por meio de cota a ser concedida à UNIVILLE.

1. OBJETIVOS

O presente edital objetiva:

- I. Conceder bolsa de Mestrado para o desenvolvimento de pesquisa de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação (PPG) em Saúde e Meio Ambiente da UNIVILLE;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível; e
- III. Reforçar os grupos de pesquisa dos cursos, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

2. COTA DE BOLSA FAPESC/CAPES

A distribuição da cota de bolsa integral (conforme quadro abaixo) se dará entre os alunos inscritos neste edital, que iniciaram o curso em 2021.

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente	Cota
Mestrado em Saúde e Meio Ambiente - MSMA	1

A bolsa caracteriza-se por modalidade integral, à qual será concedida pelo prazo de 12 meses e está condicionada à liberação da FAPESC, com possibilidade de renovação, totalizando no máximo 24 meses, sem pagamentos retroativos à concessão, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGSMA. A bolsa tem o valor de R\$ 1.500,00, e será recebida diretamente na conta bancária do aluno, acrescida da isenção do pagamento das mensalidades do curso pelo mesmo período de vigência da bolsa.

3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail ppgsma@univille.br, de acordo com o calendário a seguir:



ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	25/06 a 01/07/2021
Divulgação do resultado	Até 48 horas após liberação da bolsa pela FAPESC

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Comprovação de não estar trabalhando ou estar em licença, que poderá ser feita pela apresentação da carteira de trabalho, ou pela entrega de declaração de licença não remunerada de trabalho por parte do empregador na data de inscrição;
- Currículo Lattes devidamente comprovado (entregar **apenas** as cópias dos documentos comprobatórios indicados no Anexo I do presente edital).

Observações:

- Os documentos que estão na secretaria do curso e que foram entregues no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso no programa **não serão considerados para a inscrição neste edital**; os alunos candidatos à bolsa deverão apresentar todos os documentos comprobatórios do currículo no ato de inscrição, considerando apenas as produções que serão pontuadas, conforme indicado no Anexo I do presente edital;
- Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail em pdf, e devem estar legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, o candidato deverá enviar um pdf único, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no anexo I deste edital, na ordem em que se apresentam no currículo, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo);
- Os candidatos à bolsa que possuem vínculo empregatício atualmente e que tenham interesse em assumir a bolsa, poderão efetuar suas inscrições neste processo, sendo que a concessão em caso de aprovação ficará condicionada à comprovação do seu desligamento profissional ou de licença não remunerada, em até 24 horas após divulgação do resultado, com exceção do caso previsto no item 6j deste edital;
- A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital;
- Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais;
- A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento por e-mail.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A classificação dos candidatos será feita com base na pontuação obtida a partir da análise do currículo Lattes, considerando apenas as produções comprovadas.

A análise e pontuação serão realizadas pela Comissão de Bolsa do PPGSMA.



A pontuação será feita conforme as especificações apresentadas no Anexo I deste edital.

6. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

Os alunos beneficiados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ter plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada;
- b) o projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) ser ingressante em 2021 e estar regularmente matriculado no PPG;
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPG e normas da CAPES;
- g) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- h) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) não possuir vínculo empregatício, exceto quando tratar-se de até 10 (dez) horas semanais em atividades de docência;
- k) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

São atribuições do bolsista:

- a) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo;
- b) manter bom desempenho (média global: conceito B), a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa;
- c) indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- d) os bolsistas da FAPESC, matriculados em programa de pós-graduação no país, somente poderão exercer atividade remunerada de docência em até 10 horas/semanais, mediante aprovação da FAPESC, após análise da documentação;
- e) a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada;
- f) enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- g) ao final da vigência do Termo de Compromisso, apresentar um relatório conjunto com o coordenador do PPG e o Orientador do bolsista, com resultado sucinto do Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico;
- h) submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;



- i) fazer menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, necessariamente;
- j) devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- k) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
- l) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- m) realizar estágio de docência conforme as normas do curso.

Observações:

- a não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC e com a CAPES;
- os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação;
- como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC;
- em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do PPG a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias;
- a concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGSMA;
- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 21/2021;
- Para inscrever-se neste edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado;
- O candidato contemplado com bolsa deverá entregar comprovação da titularidade de conta no Banco do Brasil no prazo máximo de 2 dias após a divulgação do resultado final, informando número de agência e conta corrente, título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista. Deverá ainda entregar os documentos de acordo



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PPGSMA

com o estabelecido nos anexos II, III e IV do Edital de Chamada Pública Nº 21/2021 FAPESC (Termo de Compromisso de Bolsas FAPESC, Plano de Trabalho do Bolsista e Termo de Disponibilidade de Carga Horária);

- No momento da assinatura do Termo de Compromisso para implementação da bolsa FAPESC, o candidato selecionado deverá entregar declaração assinada explicitando que não possui vínculo empregatício (modelo disponível pelo PPGSMA).

Joinville, 24 de junho de 2021.

Profª. Dra. Marta Jussara Cremer
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente



**ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSA FAPESC
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Nome do candidato: _____

Nota final: _____

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
1. Atividades Docentes (ensino em Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos	Pontos		
1.1. Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação lato sensu) ^a	0,5 / ano		
1.2. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC ^b Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação ou orientação de classe.	1,0 / trabalho		
1.3. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior ^c Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação.	1,0 / aluno		
Pontuação máxima / Sub-total II	20		

^a Limitado a 10 anos, no máximo

^b Limitado a 10 trabalhos, no máximo

^c Limitado a 10 alunos, no máximo

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
2. Trabalhos Acadêmicos Publicados, em periódicos especializados com temáticas em áreas afins do programa, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo (2016-2020)	Pontos/trabalho		
2.1. Organizador ou editor de livro	2,0 / livro		
2.2. Livro publicado como autor ou coautor	6,0 / livro		
2.3. Capítulo de livro	2,0 / capítulo		
2.4. Patente	4,0 / patente		
2.5. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato A1 a B1 do Qualis CAPES	10,0 / artigo		
2.6. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato B2 a B5 do Qualis CAPES	5,0 / artigo		
2.7. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES	3,0 / artigo		
2.8. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	2,0 / artigo		



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PPGSMA

Obs: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.			
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	1,0 / artigo		
2.10. Resumos publicados em eventos (Local, regional, nacional ou internacional) Obs: este critério também se aplica à situação dos “Resumos Expandidos”.	0,5 / resumo		
Pontuação máxima / Sub-total III	60		

Observação: a comprovação do item 2.1 deve contemplar a capa da obra e a página com a ficha catalográfica da obra; a comprovação dos itens 2.2 e 2.3 deve contemplar a capa da obra, a página com a ficha catalográfica da obra e a primeira página do texto, devendo constar de forma explícita os autores da obra; a comprovação dos item 2.4 deve contemplar uma declaração referente ao registro da patente; a comprovação dos itens 2.5 a 2.7 deve contemplar o artigo na íntegra, onde esteja explícito o nome do periódico, dos autores e o ano da publicação; neste caso, trabalhos aceitos poderão ser considerados mediante apresentação de declaração de aceite por parte da revista; a comprovação dos itens 2.8 a 2.10 deverá contemplar uma cópia da publicação na íntegra, ficando evidente em qual evento houve a publicação, nome do evento, dos autores e o ano da publicação, não sendo consideradas declarações ou certificados de participação em evento ou de apresentação de trabalho em evento.

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
3. Participação em Eventos Científicos, em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo (2016-2020)	Pontos/evento		
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops ou jornadas) internacional Obs.: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil	0,5		
3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops ou jornadas) nacional	0,2		
Pontuação máxima / Sub-total IV	20		

Observação: Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento serão contabilizados apenas uma vez.